



**PORTARIA N.º 106/2023**

“INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”

**O Prefeito Municipal de Iúna-ES, no uso de suas atribuições  
legais;**

**Considerando as disposições do art. 185 e seguintes da Lei  
nº 2.137, de 08 de abril de 2008 – Estatuto dos Servidores  
Públicos Municipais de Iúna;**

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de supostas faltas disciplinares cometidas pelo servidor **J. F.R.**, conforme fatos noticiados nos autos do processo nº 000963/2023, consistentes em não haver comparecido ao trabalho nos últimos 143 dias, conforme ficha financeira constante dos autos à fl. 03/04.

§ 1.º As condutas descritas no *caput*, em tese, infringem ou se subsumem às seguintes disposições da Lei nº 2.137, de 08 de abril de 2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iúna:

*Art. 176 A pena de demissão será aplicada nos seguintes casos:*

*[...]*

*II - abandono de cargo, entendido como ausência do serviço sem justa causa por mais de 30 (trinta) dias consecutivos;*

*III - desídia, assim considerada a falta ao serviço por 60 (sessenta) dias, intercaladamente, sem justa causa, durante o período de 12 (doze) meses;*

Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar terá a incumbência de apurar as possíveis irregularidades e concluir a instrução do feito, apresentando o relatório sobre as responsabilidades apuradas, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, aos 25 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (25/04/2023)

**Romário Batista Vieira**  
*Prefeito Municipal*

Publicado no saguão de entrada da  
Prefeitura Municipal de Iúna-ES,  
às 17:00 horas do dia 25/04/2023.

**Breno Vinícius da Silva Oliveira**  
*Chefe de Gabinete*

